

Guião de Preenchimento do Formulário no Balcão Único

Versão 1.9

Gestão do Documento

<i>Versão</i>	<i>Data</i>	<i>Alterações</i>
1.0	01.10.2015	
1.1	02.10.2015	Inserção de informação mais específica no que diz respeito à submissão de candidaturas (nomeadamente ao nível dos perfis)
1.2	14.10.2015	Detalhe na informação relativa ao tamanho dos ficheiros a anexar à candidatura e aos procedimentos a ter quando este tamanho é excedido
1.3	21.09.2017	Novos critérios para a localização da operação
1.4	23.10.2017	Localização da operação e Gestão de Documentos – Lista Tipo Documentos
1.5	29.12.2017	Georreferenciação
1.6	28.03.2018	Anexo I – Localização das Operações do Eixo 1 – Tipo de Geometrias solicitadas aos beneficiários nas Tipologias de Intervenção 03. EE AP e 07. EE TP Anexo I – Localização das Operações do Eixo 3 – Tipo de Geometrias solicitadas aos beneficiários na Tipologia de Intervenção 12. CUA
1.7	15.05.2018	Anexo I – Localização das Operações do Eixo 2 – Aplicabilidade da Georreferenciação para Tipologia de Intervenção 10.04. Planeamento, monitorização e comunicação nas Tipologias Operações imateriais relativas a campanhas de sensibilização/instrumentos comunicação Anexo I – Localização das Operações do Eixo 3 – Aplicabilidade da Georreferenciação para Tipologia de Intervenção 11. Resíduos nas Tipologias Operações Imateriais relativa a Ações Sensibilização/Estudos
1.8	28.12.2018	Alteração do Anexo I – Localização das Operações Eixos 1, 2 e 3 - Regras de localização Investimentos e Tipo de Geometrias nas novas Tipologias Operação criadas na sequência da Reprogramação PO – Portaria n.º 332/2018 de 24 de dezembro do RE Anexo I – Localização das Operações do Eixo 1. TI. 07. EE TP. Infraestruturas de sistemas de mobilidade urbana TI. 01. Produção e distribuição de fontes de energia renováveis – Novo Tipo de geometria de representação das infraestruturas de transporte de energia Anexo I – Localização das Operações do Eixo 2. TI. 10.01. Incêndios Florestais - Operações materiais (Máquinas e Veículos pesados para instalação RDFCI) Anexo I – Localização das Operações do Eixo 3. TI. 13. Gestão dos recursos hídricos- Operações imateriais (Elaboração ou revisão de Planos)

1.9	04.03.2019	Melhoria na informação relativa ao cálculo da percentagem por beneficiário em candidaturas em parceria
------------	-------------------	--

Índice

[Informações Gerais](#)

[Gestão de Utilizadores](#)

[Identificação da Operação](#)

[Caracterização da Candidatura](#)

[Configuração de Beneficiários](#)

[Caracterização do Financiamento](#)

[Caracterização do Plano de Investimento](#)

[Configuração de Indicadores](#)

[Informação Complementar](#)

[Gestão de Documentos](#)

[Resumo da Candidatura](#)

[Submissão da Candidatura](#)

[Anexo 1 – Localização da operação](#)

Informações Gerais

Com a nova estrutura de Programas que fazem parte da Estratégia do Portugal 2020, a informação passa a estar concentrada numa única plataforma: o Balcão 2020. Este balcão virtual pode ser acedido online [aqui](#). Assim, no que diz respeito às Candidaturas aos diversos Avisos que vão sendo lançados pelos diferentes Programas Operacionais Temáticos e/ou Regionais o processo deverá sempre passar pelos seguintes passos:

1. Os Avisos de Abertura de Candidaturas são sempre publicitados no [website do Portugal 2020](#) (menu [Candidaturas Abertas](#)). É possível a partir daqui abrir os documentos relativos a cada um dos Avisos e verificar assim as condições de elegibilidade (quais as entidades que poderão constituir-se como potenciais beneficiárias) bem como data de início e de encerramento de cada Aviso.
2. No caso dos Avisos abertos ao abrigo do PO SEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, estes encontram-se também disponíveis no [website próprio do Programa](#) (menu [Candidaturas – Avisos](#)). Neste caso cada Aviso apresenta o documento em pdf relativo ao texto do Aviso e também os Anexos que deverão ser tidos em conta no momento de submissão de uma Candidatura.
3. Se verificadas as condições de elegibilidade (e obviamente dentro do período temporal definido para cada Aviso) a entidade deverá passar então para a fase de submissão da Candidatura. **Todas as Candidaturas são submetidas online através do Balcão 2020.** Não há outra forma de submeter uma Candidatura.
4. O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser apenas efetuado pelo beneficiário antes de se candidatar ao seu projeto. É então criada a sua Área Reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se.
5. O formulário de candidatura é único e obrigatório para todos os projetos financiados pelo Fundo de Coesão. Caso o investimento corresponda a um Custo Total Elegível superior a 25M€, então no painel do preenchimento do formulário será redirecionado para o preenchimento de um formulário de Grandes Projetos.



Bem-vindo(a) ao Balcão 2020

O Balcão 2020 constitui o ponto de acesso aos Programas Operacionais financiados pelos FEI (Fundos Europeus Estruturais e de Investimento) para todas as entidades que pretendam candidatar a financiamento os seus projetos.

É aqui que encontra informação sobre os financiamentos disponíveis no período 2014-2020 e tudo o que deve saber sobre a apresentação da sua candidatura e o acompanhamento do seu projeto nas suas diversas fases.



Saiba mais como se registar e usar o balcão através das apresentações disponíveis em "Fazer" ou consulte as nossas respostas às [Perguntas Frequentes](#)

Estamos ao seu dispor. [Contacte-nos](#).

O acesso ao Balcão 2020 é simples e fácil!

Por favor insira os seus dados de acesso:

Utilizador

Senha de Acesso

Perdeu a sua senha? [Recupere-a aqui](#)

Ainda não possui acesso? [Registe-se](#)

Iniciar Sessão

O registo e autenticação no Balcão 2020 **deve ser apenas efetuado pelo beneficiário antes de se candidatar ao seu projeto**. É então criada a sua área reservada, na qual poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se, com destaque para:

- Submissão de candidaturas
- Registo de contratos e procedimentos de contratação pública
- Pedidos de pagamento/adiantamento ou reembolso
- Pedidos de reprogramação
- Conta-corrente dos projetos



Página inicial do Balcão 2020

6. Para submeter uma candidatura a entidade deverá realizar o seu [registo no Balcão 2020](#). Este registo é feito a partir do NIF – Número Fiscal de Contribuinte da entidade e pode ser realizado de duas formas distintas:

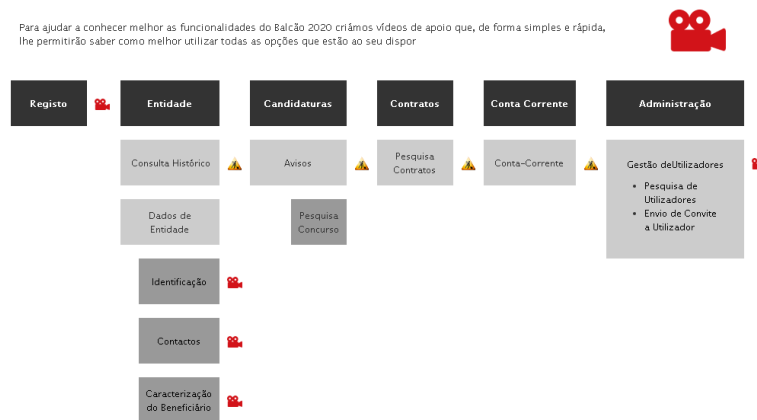
- Modelo declarativo, no qual a entidade preenche os campos relativos à sua atividade (apenas para entidades coletivas não registadas no FCPC ou registadas nos últimos 15 dias úteis ou beneficiários que sejam entidades singulares sem credenciais de acesso ao Portal das Finanças);

- Modelo Acesso.gov, no qual uma série de campos surgem pré-preenchidos à partida, através das informações que são recolhidas automaticamente do FNPC. Estes campos não são editáveis. Cabe apenas ao utilizador definir o endereço de email para contacto e a sua senha de acesso. Após preenchimento adequado do código de confirmação é enviado um email para o endereço indicado com um link que permitirá a finalização do processo de acesso.

O Balcão 2020 oferece diversos [vídeos de apoio](#) acerca de como realizar estes passos.

Balcão 2020 – Vídeos de Apoio

Para ajudar a conhecer melhor as funcionalidades do Balcão 2020 criámos vídeos de apoio que, de forma simples e rápida, lhe permitirão saber como melhor utilizar todas as opções que estão ao seu dispor



É de extrema importância verificar a forma como a entidade está credenciada no FNPC - Ficheiro Nacional de Pessoas Coletivas pois é a partir daqui que ficará definido se a entidade será ou não elegível como potencial beneficiária para determinado Aviso.

No Balcão 2020 a entidade terá apenas acesso à submissão de candidaturas no âmbito de Avisos para os quais é potencialmente beneficiária.

7. Depois de credenciada a entidade, será possível aceder à Área Reservada com os seus diferentes

Menus:

Início

Entidade

Candidaturas

Conta Corrente

Administração



Página inicial da Área Reservada



Página inicial da Área Reservada – Entidade

No menu Entidade surgem diversas opções que contemplam a consulta do histórico das ações realizadas pela entidade no Balcão 2020 bem como a consulta e alteração dos dados da entidade.



Página inicial da Área Reservada – Administração

No menu Administração surge a opção **Gestão de Utilizadores**. Isto acontece porque para além de credenciar a entidade beneficiária é necessário credenciar também os membros da equipa que estarão envolvidos no preenchimento dos diversos campos para a submissão da Candidatura e no final para a validação de todas as informações prestadas. A entidade beneficiária, enquanto pessoa coletiva, poderá aceder ao preenchimento dos diversos campos do formulário de Candidatura mas será necessário sempre pelo menos uma pessoa individual estar associada à candidatura através do seu NIF pessoal.

Gestão de Utilizadores

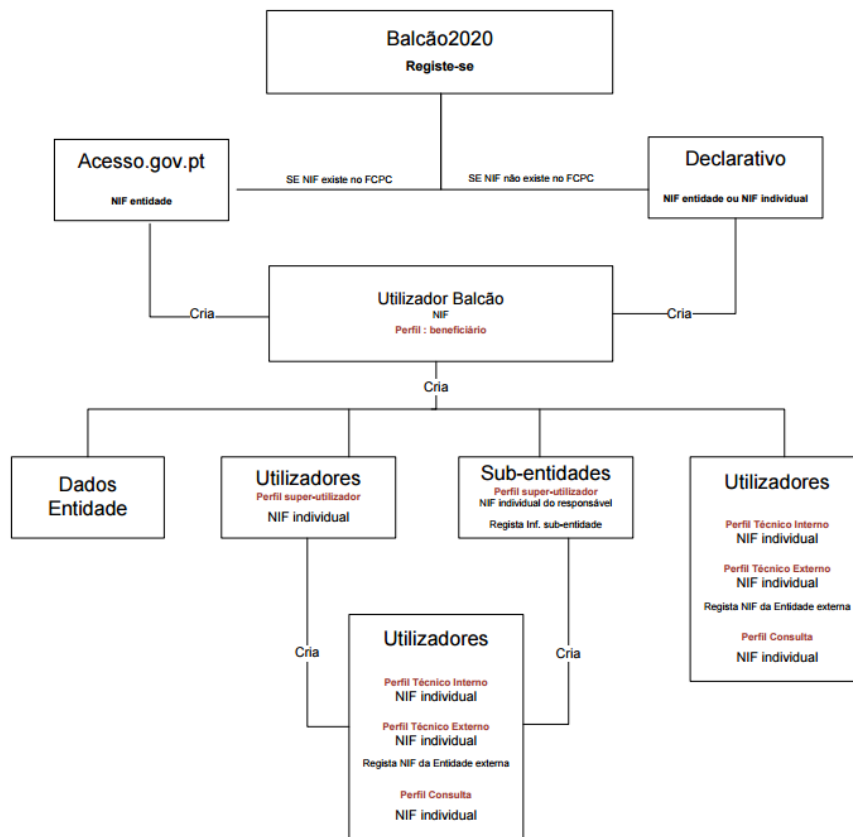
Os diversos membros da equipa envolvida na submissão de uma Candidatura podem ser credenciados no Balcão 2020 com diferentes tipos de perfil que dão acesso a diferentes tipos de funcionalidades:

- **Beneficiário:** Perfil máximo atribuído ao NIF da entidade beneficiária no momento da acreditação. Permite o registo da entidade, criação de utilizadores e a definição de sub-entidades.

Opções de Menu		Ações	Perfis				
			Beneficiário				
			Beneficiário	Super-Utilizador	Técnico Interno	Técnico Externo	Consulta
Entidade	Consulta de Histórico	Consulta	X	X	X		X
	Dados de Entidade	Consulta	X	X	X	X	X
		Alterar	X	X			
	Gestão de sub-Entidades	Acesso	X	X			
		Consulta	X	X			
		Alterar	X	X			
		Inserir	X	X			
		Consulta Histórico	X	X			
Inativar	X	X					
Candidaturas	Avisos	Consulta	X	X	X	X	X
		Consulta	X	X			X
Administração	Gestão de Utilizadores	Alterar	X	X			
		Inserir	X	X			
		Acesso	X	X	X	X	X
	Caracterização de Utilizador	Acesso	X	X			
		Desassociar	X	X			
Contratos		Acesso	X	X	X		
Conta Corrente		Acesso	X	X	X		X

Perfis de Utilizador e suas funcionalidades

- **Super-utilizador:** Perfil com acesso total a todas as funcionalidades e permissões para registo e submissão. A submissão é validada pela introdução do NIF coletivo /password AT.
- **Técnico Interno:** perfil com acesso a funcionalidades e permissões para registo, disponível para os utilizadores afetos às entidades beneficiárias (colaboradores internos).
- **Técnico Externo:** perfil com acesso a funcionalidades e permissões para registo, disponível para os utilizadores externos às entidades beneficiárias, por exemplo consultor, ROC ou TOC.
- **Consulta:** Perfil com acesso apenas de consulta.



Esquema de Registo no Balcão 2020 e Gestão de Utilizadores

Os utilizadores (NIF individuais) serão assim responsáveis pelas ações permitidas a esses perfis.

Envio de convite a utilizador

Perfil*
Escolha um perfil

NIF*
[Input field]

Endereço de Email*
[Input field]

Listagem Gravar

Só o Beneficiário e o Super-Utilizador poderão criar novos perfis de utilizador. Para tal deverão seleccionar a opção Inserir em Gestão de Utilizadores e atribuir um perfil ao novo utilizador, utilizando para isso o NIF do novo utilizador e o seu email.

Ao clicar Gravar este receberá automaticamente um email com o convite e o Link para aceder. Esse Link irá reencaminhá-lo diretamente para o Balcão 2020 e terá apenas que entrar criando para o efeito uma password pessoal. Posteriormente será necessário inserir também as credenciais da Autoridade Tributárias (as mesmas que utiliza para aceder ao site das Finanças, por exemplo).

Estas credenciais serão necessárias apenas uma vez. A partir daí os acessos fazem-se sempre através da password criada.



Página inicial da Área Reservada – Conta-corrente

Dá acesso a uma página com todas as contas e valores relativos às diversas operações submetidas pela entidade beneficiária em questão.

Conta-Corrente

Código Concurso

Designação da Operação Código Universal Estado da Candidatura

Candidaturas Disponíveis:

[Exportar Excel](#) [Limpar](#) [Pesquisar](#)

Código Concurso	Designação da Operação	Código Universal *	Estado Candidatura	Aprovado			Pedidos Pagamento Apresentados	Pedidos Pagamento Validados				Pedidos Pagamento a Aguardar Validação	Apelo Pago	Apelo Valorado por Pagar	Acesso	
				Custo Total	Elegível	Apoio		Custo Total	Elegível	Não Elegível	Apoio					
ALT20-62-2015-11		5bc54fec-1a5d-4374-a05e-cdc13c7973c0	Em preenchimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	Acesso
POCH-70-2015-10		s49e8b1-5a06-4800-ba22-776f0d0d01183	Em preenchimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	Acesso
ALT20-16-2015-01	Regeneração Urbana de Sines - Plano de Comunicação II	ALT20-04-0516-FEDER-000001	Aprovada	100 000,00 €	100 000,00 €	80 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	Acesso
POSEUR-06-2015-08	A	s442c615-472e-4c00-bc26-75d318d9bf00	Em preenchimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	Acesso

Quadro relativo à Conta-corrente da entidade beneficiária

[Avisos](#)

Bem-vindo(a) à sua área reservada

Candidaturas

Conheça os Avisos e submeta a sua candidatura.



Avisos

Conta-corrente

Acompanhe os seus projetos



Projeto

Suporte



Segurança

Por razões de segurança nunca abandone o seu computador ligado numa sessão eBalcão2020.

Consulte a política de segurança



Mobile

Acceda à conta-corrente, a qualquer momento, com os serviços Mobile



Ajuda

Mensagens

Página inicial da Área Reservada - Candidaturas

Pesquisa de Concursos

Código: Designação:

Programa Operacional: Eixo:

Prioridade Investimento: Tipologia de Intervenção:

Data início de: até: Data fim de: até:

Concursos Disponíveis:

Código	Designação	Programa	Eixo	Data Início	Data Fim	
POSEUR-12-2015-94	OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU	POSEUR	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	21-09-2015	30-09-2015	Nova Candidatura
NORTE-50-2015-10	Teste de Nuno Biltes 20150918	NORTE	Capacitação Institucional e TIC	18-09-2015	30-09-2015	Nova Candidatura
POSEUR-15-2015-93	Gestão e Ordenamento das Áreas Protegidas e Classificadas e Medidas de Informação	POSEUR	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	18-09-2015	30-09-2015	Nova Candidatura
POSEUR-12-2015-92	OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU	POSEUR	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	16-09-2015	30-09-2015	Nova Candidatura
POSEUR-12-2015-91	OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU	POSEUR	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	15-09-2015	30-09-2015	Nova Candidatura

O menu Candidaturas – Avisos dá acesso a uma página de pesquisa de todos os Concursos abertos, podendo apenas submeter uma candidatura quando aparece o link para **Nova Candidatura**, dando assim início ao processo de submissão de uma Candidatura àquele Aviso específico.

Aviso: Os formulários obedecem a um preenchimento passo-a-passo em que o botão 'seguinte' grava o passo, desde que a informação se encontre corretamente preenchida.

Identificação da Candidatura

* Campo de preenchimento obrigatório

Concurso

Código* POSEUR-12-2015-94 Designação OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU

Programa Operacional

Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Eixo Prioritário

Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

Objetivo Temático

Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética

Prioridade de Investimento

Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados- Membros que vão além desses requisitos;

Tipologia de intervenção

Ciclo urbano da água

Plano Estratégico



Identificação da Candidatura (no caso de uma candidatura ao PO SEUR, surge sempre visível o logo do Programa).

Os campos surgem pré-preenchidos pois estão relacionados com a Candidatura a apresentar (dados relativos ao Aviso).

De seguida tem início o Formulário de Candidatura propriamente dito. Todos os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

Em baixo surgem sempre os botões Cancelar e Seguinte. Ao clicar no botão seguinte é possível Guardar a informação que já submetida nos campos preenchidos. De qualquer forma existe também a possibilidade de Guardar Temporariamente, caso seja necessário sair da aplicação e retomar à candidatura posteriormente.



Identificação da Operação

Identificação da Operação ?

Designação da Operação *

Descrição da Operação *

Objetivos da Operação *

Resumo * Max. 450 Caracteres

Descrição do Estado Atual dos Trabalhos *

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto *

Quadro de preenchimento Identificação da Operação

A Identificação da Operação consiste de diversos campos (todos eles de preenchimento obrigatório). O Resumo tem um limite máximo de 450 caracteres e para os outros o limite é de 3000 caracteres.

Designação da Operação: Nome genérico a dar ao projeto a desenvolver no âmbito da candidatura a apresentar e que deve transmitir clara e diretamente a ideia do projeto.

Descrição da Operação: Descrição sumária das operações a levar a cabo no âmbito do projeto. Esta descrição deverá ser complementada em sede de memória descritiva das operações (que deverá incluir a justificação, os objetivos e a descrição de todas as atividades, dando coerência aos restantes elementos da candidatura e permitindo identificar física e temporalmente o objetivo das operações, isto é, o conjunto dos resultados decorrentes da concretização do objeto cofinanciado, por forma a permitir aferir o seu enquadramento no Eixo Prioritário do Programa em causa).

Resumo: Tentativa de explicar com o máximo de 450 caracteres, em que consiste um projeto que se pretende apresentar.

Descrição do estado atual dos trabalhos: Solicitação de pormenores acerca das fases em que se encontra a operação visada na candidatura.

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto: Em linha com o campo anterior, solicita pormenores acerca de como se encontram no momento presente os locais e/ou as situações sobre as quais o projeto irá incidir e a previsão de como esses serão alterados com a concretização das operações tidas em conta no âmbito da candidatura.

Caracterização da Candidatura

Identificação **Caracterização** Beneficiário Financiamento Plano Investimento Indicadores Informação Complementar Documentos Resumo

Caracterização da Candidatura * Campo de preenchimento obrigatório

Calendarização prevista

Data prevista de Início * Data prevista de Conclusão *

Localização da Operação

Escolha a localização, com a seleção das unidades territoriais, ao nível mais adequado.*
(Não é possível criar georreferenciação para as Regiões Autónomas)

Guia de Apoio à Georreferenciação

Adicionar Freguesia
 Adicionar Concelho
 Adicionar NUTS III
 Adicionar NUTS II
 Criar Georreferenciação

Localizações já selecionadas:

NUTS II	NUTS III	Concelho	Freguesia	Porcentagem
Não foi definida uma localização				

Natureza do Investimento

Código * Designação

Com utilização económica
 Sim Não *

Quadro de preenchimento Caracterização da Candidatura

Data prevista de início e Data prevista de conclusão das operações a realizar: pretende-se que sejam as datas indicativas do começo do investimento (incluindo o de natureza não elegível). Habitualmente e quando aplicável esta data proposta corresponde ao início físico do investimento. De igual forma a data indicativa de finalização do investimento habitualmente corresponde ao termo financeiro do investimento.

Localização da Operação: Pretende-se que todos os campos sejam preenchidos, caracterizando as operações a realizar ao nível de Freguesia, Concelho, NUT (Nomenclatura das Unidades Territoriais II e III). No Anexo 1, encontra-se disponível informação sobre as regras de localização da operação, dependendo da tipologia e sub-tipologia de intervenção e natureza do investimento em causa, bem como as regras relativas à georreferenciação dos investimentos, que devem ser observadas para a criação dos ficheiros em formato Shapefile ou outros que devem instruir a candidatura, classificados do tipo “GML-Georreferenciação” (independentemente do tipo de formato do ficheiro), nos termos do Guião III – Documentos de instrução das candidaturas, que faz parte integrante dos Aviso de Abertura.

Este anexo está organizado por Eixo Prioritário, e dentro de cada Eixo, as respetivas tipologias e sub-tipologias de intervenção. Deverá ser verificada a coluna com a designação “Regra para a localização do investimento”.

Percentagens de localização da operação: Percentagem correspondente ao investimento elegível a realizar em cada localização. Esta percentagem deve ser determinada tendo em consideração o descrito na coluna Critérios de distribuição do investimento, para cada nível de localização das operações.

Criar Georreferenciação: Antes de utilizar esta funcionalidade consulte o Guia de Apoio à Georreferenciação disponível para descarregar neste menu e como Guião Anexo ao Aviso.

Localização da Operação ?

Escolha a localização, com a selecção das unidades territoriais, ao nível mais adequado: *

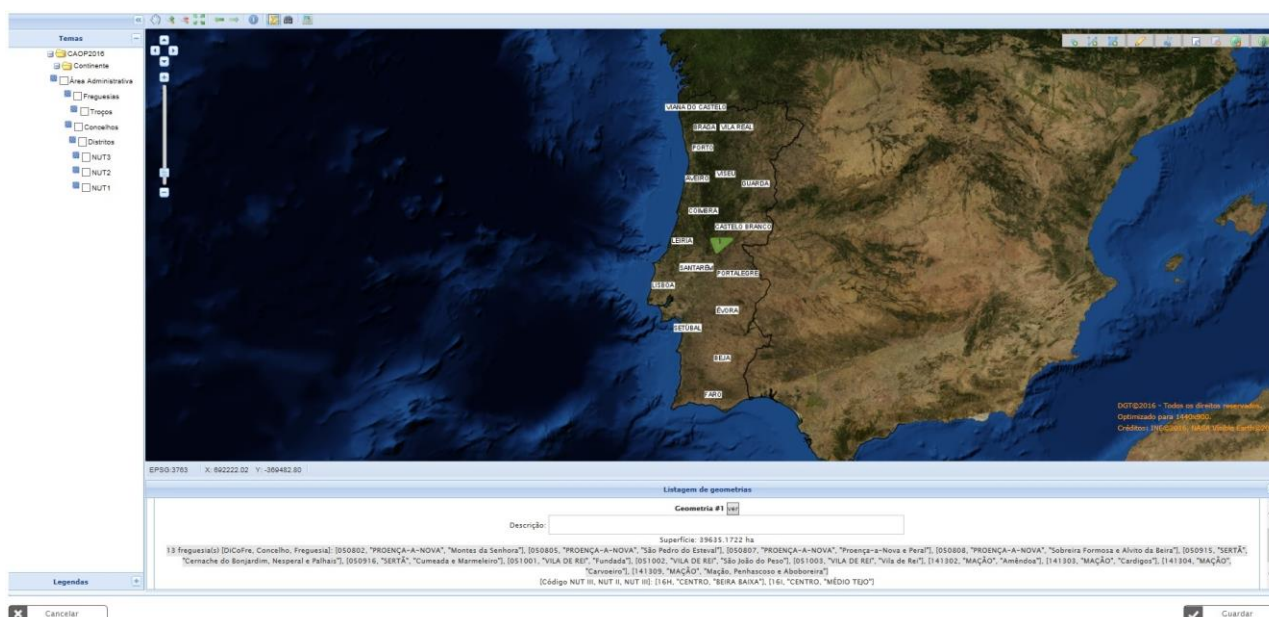
(Não é possível criar georreferenciação para as Regiões Autónomas)

[Guia de Apoio à Georreferenciação](#)

Adicionar Freguesia Adicionar Concelho Adicionar NUTS III

Adicionar NUTS II Criar Georreferenciação

Ao clicar no menu criar Georreferenciação é direcionado para uma janela com a plataforma que permite desenhar a operação no mapa de Portugal Continental, ao efetuar zoom a plataforma irá navegar para o nível territorial correspondente à localização efetuada no menu anterior.



Natureza do Investimento

É possível filtrar a Natureza de Investimento através de uma Tabela que apresenta diversas alíneas partindo de 6 categorias principais para a natureza do investimento da operação:

1. Infraestruturas
2. Equipamento/Material
3. Ações Imateriais/Estudos
4. Assistência Técnica
5. Apoio ao Financiamento
6. Produtivo

No caso da candidatura se enquadrar em mais do que um tipo, deverá ser selecionado o que tem maior peso no investimento.

Com utilização económica - Sim ou Não:

A utilização económica deverá ser avaliada em função do uso futuro da infraestrutura para uma atividade económica sendo que o conceito de atividade económica está definido como a oferta de bens ou serviços num determinado mercado. Caso a infraestrutura, mesmo não atuando num mercado concorrencial e visando a prossecução de objetivos de interesse público, tenha uma utilização económica, deverá ser assinalado Sim.

Classificação Económica

Classificação Económica ?

CAEs já selecionadas:

Código	Designação	Porcentagem
Não existem CAEs associadas		

Medidas de publicidade ?

Identificação do Responsável Técnico da Operação ?

<p>Nome do responsável*</p> <input type="text"/>	<p>Telefone do responsável*</p> <input type="text"/>
<p>Cargo do responsável*</p> <input type="text"/>	<p>Telemóvel do responsável</p> <input type="text"/>
<p>Serviço/Departamento*</p> <input type="text"/>	<p>Email do responsável*</p> <input type="text"/>
	<p>Email alternativo</p> <input type="text"/>

Quadro de preenchimento Classificação Económica

CAE:

É também possível filtrar o código e a designação da CAE – Classificação de Atividade Económica através de um Quadro. A(s) CAE(s) deve(m) ser relativa(s) às operações a desenvolver no âmbito da candidatura.

Deverá ser indicada a percentagem de investimento elegível correspondente a cada CAE, em casos em que o projeto se enquadre em mais do que uma CAE.

Medidas de publicidade: Descrição de quais as medidas previstas para a publicitação das operações realizadas no âmbito da Candidatura, uma vez que existe a obrigatoriedade de publicitar todas as ações cofinanciadas. Esta exigência é imposta pelo nº3 do Artigo 115º do [Regulamento 1303/2013 de 17 de dezembro](#).

Identificação do Responsável Técnico da Operação

A pessoa a indicar será o interlocutor responsável pela tramitação da candidatura junto do Programa Operacional e a quem serão dirigidos todos os pedidos de esclarecimento e as notificações. Será o responsável operacional perante o PO SEUR.

São de preenchimento obrigatório os seguintes dados:

Nome do Responsável

Cargo do Responsável

Serviço/Departamento

Telefone do Responsável

Email do Responsável

Articulação com outras operações ou programas

Articulação com outras operações ou programas

<p>No âmbito do QREN*</p> <p><input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>Continuação</p> <input type="text"/> <p>Complementar</p> <input type="text"/>	<p>No âmbito do Portugal 2020*</p> <p><input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>Continuação</p> <input type="text"/> <p>Complementar</p> <input type="text"/> <p>FSE/FEDER</p> <input type="text"/>	<p>No âmbito de outros Programas Nacionais ou Comunitários*</p> <p><input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>Continuação</p> <input type="text"/> <p>Complementar</p> <input type="text"/>
---	---	---

Quadro de preenchimento Articulação com outras operações ou programas

Indicação se a operação tem articulação com outros projetos no âmbito do QREN, Portugal 2020 ou outros Programas de apoio (nacionais ou comunitários) e indicação do código desses projetos. Apenas se se tratar de projetos já aprovados com financiamento contratualizado.

Se for uma fase subsequente de natureza idêntica, embora distinta do ponto de vista físico e financeiro, deverá indicar-se **“Continuação”**.

Se for de natureza distinta mas contribua para completar os resultados da candidatura anterior, deverá indicar-se **“Complementar”**.

No caso do Portugal 2020, caso se trate de uma operação complementar a outra financiada pelo FSE – Fundo Social Europeu, deverá indicar-se o código do projeto.



Configuração de Beneficiários

Configuração de Beneficiários

Adicionar Beneficiário

NIF* Nome*

Sub-Entidade*

Beneficiários já adicionados

Beneficiário	NIF	Sub-Entidade	Principal
Entidade Teste	500000085		Sim

Quadro de preenchimento Configuração de Beneficiários

Adicionar Beneficiário: Seleção, através de uma lista, do(s) beneficiário(s) principais e secundários da operação.

Beneficiários já adicionados: Listagem que vai apresentando os beneficiários já adicionados à operação. Esta listagem encontra-se preenchida, por defeito, com o beneficiário que inicia o preenchimento da candidatura. É este beneficiário que é assinalado automaticamente como beneficiário principal. O cálculo das percentagens por beneficiário será calculado automaticamente no passo Resumo de acordo com a respetiva percentagem de participação no investimento elegível. O somatório terá que ser 100%.

Beneficiário

Beneficiários adicionados

Beneficiário	NIF	Sub-Entidade	Percentagem	Principal
Nome Entidade	680038671		92,72%	Sim
Nome Entidade	508195446		7,07%	Não

Quadro do Resumo percentagem de Financiamento por beneficiário

Sempre que se atualize os dados da repartição das componentes por beneficiário será atualizado automaticamente o cálculo da percentagem.

Todos os beneficiários, para serem selecionados, deverão estar credenciados no Balcão Único.

Apenas deverão ser adicionados os beneficiários que se constituam como parceiros na relação física e financeira dos investimentos.

Caracterização do Financiamento

Caracterização do Financiamento * Campo de preenchimento obrigatório

Tipologia [?](#)

Forma de Financiamento Subvenção Não Reembolsável

Quadro de preenchimento Tipologia de Financiamento

Tipologia

Forma de Financiamento: Indica a forma de financiamento da operação de acordo com o que se encontra definido à partida no Aviso de Abertura.

Financiamento da Operação

Financiamento da Operação [?](#)

Custo Total (1) * €

Investimento Não Elegível (2) * €

Investimento Elegível Não Comparticipado (3) * €

Investimento Elegível (4=1-2-3)

Operação Geradora de Receitas

Custo Total Atualizado (5) €

Receitas Líquidas Atualizadas (6) €

Despesas Elegíveis (7=5-6)

Déficit de Financiamento (8=7/5)

Montante Máximo Elegível(9=4x8)
(No caso de operações não geradoras de receitas (9=4))

Elegível Não Comparticipado Receitas (10=4-9)

Total Elegível Não Comparticipado (11=10+3)

Contribuição Comunitária (12) * €

Taxa de Cofinanciamento (13=12/9)

Financiamento Privado * €

Financiamento Público Nacional * €

Quadro de preenchimento Financiamento da Operação

Custo Total: Total das despesas associadas à concretização da operação, incluindo o IVA se não dedutível e mesmo quando não é elegível.

Investimento Não Elegível: Despesas associadas à concretização da operação, cuja natureza e/ou data de realização não se enquadram nas regras nacionais e/ou comunitárias que lhe são aplicáveis para efeitos da atribuição de cofinanciamento comunitário. Também podem aqui ser incluídas outras despesas que o beneficiário considere não apresentar a cofinanciamento.

Investimento Elegível Não Comparticipado: Investimento elegível que excede os limites de elegibilidade regulamentarmente definidos, tais como a utilização de custos padrão e custos máximos de referência.

Investimento Elegível: Custo Total deduzido do investimento não elegível e do investimento elegível não participado.

Operação Geradora de Receitas: Operação que gera receita líquida após a sua conclusão, na aceção do artigo 61º do [Regulamento Comunitário nº 1303/2013](#), a evidenciar através de [Análise Custo-Benefício \(ACB\)](#) ou [Estudo de Viabilidade Financeira \(EVF\)](#).

Custo Total Atualizado: Montante atualizado do Custo Total, excluindo as contingências (ex: revisão de preços).

Receitas Líquidas Atualizadas: Receitas atualizadas deduzidas dos custos operacionais e dos custos de substituição de equipamento de vida curta e, se aplicável, somado o valor residual do investimento.

Despesas Elegíveis Atualizadas: Custo total atualizado deduzido do montante das receitas líquidas atualizadas.

Pro-Rata de Receita Líquida: Percentagem dos custos de investimento que não é financiada pelo próprio projeto através das suas receitas líquidas.

Montante Máximo Elegível: Montante de investimento resultante da aplicação do pro-rata de receita líquida.

Elegível não Participado - Receitas: Montante de investimento que não é cofinanciado em resultado da aplicação do pro-rata de receita líquida.

Total Elegível não Participado: Somatório do montante do investimento elegível não participado com o montante de investimento elegível que não é cofinanciado em resultado da aplicação do pro-rata de receita líquida.

Contribuição Comunitária: Montante do cofinanciamento do Fundo para aplicação devida do cofinanciamento (não pode ultrapassar a taxa máxima de financiamento do Aviso).

Financiamento Privado: Montante relativo à contrapartida privada do investimento. Aplicável nos casos em que os beneficiários são de natureza privada e independentemente da origem do financiamento.

Financiamento Público Nacional: Montante relativo à contrapartida pública nacional do investimento.

Taxa de Cofinanciamento: Percentagem do cofinanciamento do Fundo aplicável ao montante máximo elegível da operação.

Sempre que o valor for 0 (zero) deverá ser introduzido na mesma para que o campo não fique em branco

Fontes de Contrapartida Privada

Fontes de Contrapartida Privada

Capitais Próprios	
Capital *	<input type="text"/> €
Prestações Suplementares de Capital *	<input type="text"/> €
Auto Financiamento *	<input type="text"/> €
Capitais Alheios	
Financiamento Instituições de Crédito *	<input type="text"/> €
Empréstimos por Obrigações *	<input type="text"/> €
Suprimentos Consolidados *	<input type="text"/> €
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas *	<input type="text"/> €
Fornecedores de Investimentos *	<input type="text"/> €
Locação Financeira *	<input type="text"/> €
Financiamento das Empresas *	<input type="text"/> €

Quadro de preenchimento Fontes de Contrapartida Privada

Pretende-se aqui uma caracterização da contrapartida privada por fonte de financiamento.

Capitais Próprios

Capital

Prestações Suplementares de Capital

Auto Financiamento

Capitais Alheios

Financiamento Instituições de Crédito

Empréstimos por Obrigações

Suprimentos Consolidados


Outras Dívidas a Sócios/Acionistas

Fornecedores de Investimentos

Locação Financeira

Financiamento das Empresas

Fontes de Contrapartida Pública Nacional

Fontes de Contrapartida Pública Nacional 

Orçamento de Estado (14=15+16+17) *	<input type="text"/>	€
Capítulo 50 (15) *	<input type="text"/>	€
Capítulo 3 (16) *	<input type="text"/>	€
Outras Fontes (17) *	<input type="text"/>	€
Autarquia Local *	<input type="text"/>	€
Empresas Públicas *	<input type="text"/>	€
Orçamento Regional *	<input type="text"/>	€
Outras *	<input type="text"/>	€

Quadro de preenchimento Fontes de Contrapartida Pública Nacional

Deverá ainda ser verificado se as fontes de contrapartida nacional correspondem ao perfil da entidade beneficiária. Por exemplo, entidades de natureza privada deverão ter fontes de financiamento privadas.

No que respeita às fontes de contrapartida pública nacional, deverá ser tido em atenção o tipo de fonte de financiamento em função da inscrição do valor dessa contrapartida no orçamento da(s) entidade(s) beneficiária(s).

Orçamento de Estado: Quando a contrapartida nacional está inscrita no PIDDAC, no Orçamento de funcionamento ou noutras rubricas do Orçamento de Estado, do proponente que apresenta a candidatura. Deverá ser assinalado se o financiamento nacional se encontra inscrito no **Capº 50º** do OE (orçamento de investimento), **Capº 3º** (orçamento de funcionamento) ou noutras rubricas do Orçamento de Estado (**Outras Fontes**).

Autarquia Local: Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento da autarquia, dos serviços municipalizados, Associação de Municípios, Comunidades Urbanas, Áreas Metropolitanas, entre outras.

Empresas Públicas: Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento de empresas que constituem o sector empresarial do Estado, o sector empresarial local ou o sector empresarial regional, independentemente da sua forma jurídica – SA, EP, EPE, EM, EIM ou outras.

Orçamento Regional: Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento das Regiões Autónomas.

Outras: Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento de outras entidades, que não as identificadas anteriormente, mas cujo financiamento é equiparado a público (criadas para satisfazer especificamente necessidades de interesse geral com carácter não industrial ou comercial, dotadas de personalidade jurídica, e onde o Estado, as Autarquias locais, as autoridades regionais ou outros organismos de direito público financiem maioritariamente a sua atividade ou estejam sujeitas ao seu controlo de gestão ou estejam representados maioritariamente nos órgãos de administração, direção ou fiscalização).

Operações com contrapartida pública/OE

Para operações com Contrapartida pública/OE 

Código Orçamento de Investimento *

Designação do Projeto em Orçamento de Investimento *

Ministério *

Serviço *

Quadro de preenchimento para Operações com contrapartida pública/OE

Destinado a operações com contrapartida pública nacional inserida no Orçamento de Estado/Orçamento de Investimento.

Código Orçamento de Investimento

Designação do Projeto em Orçamento de Investimento

Ministério

Serviço

Recurso a empréstimo BEI

Recurso a Empréstimo BEI 

Recurso Empréstimo BEI

Recurso Empréstimo BEI Código

Recurso Empréstimo BEI Montante €

Recurso Empréstimo BEI Data

Quadro de preenchimento Recurso a empréstimo BEI

Necessidade de identificar se a operação é beneficiária de empréstimo do Banco Europeu de Investimento. Em caso afirmativo, deverá ser colocado o código e o montante desse mesmo empréstimo.

O montante máximo de financiamento da operação não poderá ultrapassar 90% do custo total de investimento (excluindo não elegibilidades ao BEI) quando considerado o financiamento BEI + Financiamento Fundo de Coesão.



Caracterização do Plano de Investimento

Identificação
Caracterização
Beneficiário
Financiamento
Plano Investimento
Indicadores
Informação Complementar
Documentos
Resumo

Caracterização do Plano de Investimento

Repartição do Investimento por Componentes ?

Selecione a opção seguinte para adicionar um componente: *

Adicionar Componente

Componentes já adicionados:

Componente	Designação	Beneficiário	Inv. Elegível	Inv. Não Elegível	Inv. Elegível Não Participado	Custo Total
Não existe nenhum componente associado						

Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento ?

Ano	FEDER/FC	Orçamento Estado	Autarquias Locais	Empresas Públicas	Orçamento Regional	Outras	Despesa Pública	Privado	Inv. Elegível	Inv. Elegível Não Participado	Inv. Não Elegível	Custo Total
Total Esperado	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
Total:	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Cancelar
Gravar Temporariamente
Anterior
Seguinte

Quadro de preenchimento Caracterização do Plano de Investimento

Repartição do Investimento por Componentes: Permite a escolha, a partir de uma tabela pré-definida, das componentes relativas ao investimento. É possível selecionar o beneficiário responsável pela sua realização e inserir os respetivos montantes de investimento elegível, investimento não elegível e investimento elegível não participado. O elegível não participado resulta da aplicação de limites máximos de despesa elegível por tipologia de intervenção (por exemplo custos máximos de referência ou custos-padrão) e no caso dos projetos geradores de receitas, pela aplicação da taxa de défice de financiamento ao investimento elegível por componente.

No caso de projetos em parceria, deverá ser indicada qual a responsabilidade de cada parceiro na realização financeira de cada componente, sempre que a execução de uma componente é da responsabilidade de mais do que um parceiro. Posteriormente, no campo Resumo será calculado a percentagem de investimento por beneficiário de acordo com o montante máximo elegível da operação. Deverão ser utilizadas as componentes de investimento de acordo com as tipologias de despesas elegíveis previstas nas disposições gerais e específicas do RE SEUR e com o previsto em cada secção do referido Regulamento, nos casos aplicáveis. Deverá também observar-se sempre as disposições previstas no ponto relativo à Elegibilidade das despesas em cada Aviso de Abertura.

São estas as componentes disponíveis para seleção:

Despesas com Pessoal: Despesas com todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela entidade tanto aos seus funcionários como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviços à entidade nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença. Compreendem-se, também as despesas que a entidade patronal suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

Aquisição de bens: Despesas com bens que em regra tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são

correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

Encargos com Instalações: Despesas relativas a encargos com as instalações e locação de edifícios.

Comunicações: Despesas com consumos de comunicações.

Seguros: Despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros (incluindo, portanto, bens ou pessoas).

Deslocações e Estadas: Despesas com alojamento e as despesas com transporte relativo a viagens.

Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: Despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ Realização de estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à operação, incluindo a elaboração da Análise Custo-Benefício, quando aplicável;
- ✓ Realização de estudos e projetos que visam a identificação e caracterização dos riscos que afetam as zonas costeiras e a elaboração de planos de intervenção em áreas vulneráveis;
- ✓ Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;
- ✓ Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, como por exemplo, a minimização de impactes ambientais e outros, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;

- ✓ **Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas.**

Formação: Despesas com os cursos de formação profissional quando prestados por outras entidades.

Seminários, Exposições e Similares: Despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares promovidos pela entidade.

Publicidade e Divulgação: Despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ **Ações de informação, de divulgação, de sensibilização e de publicidade que se revelem necessárias para a prossecução dos objetivos da operação;**
- ✓ **Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público no âmbito de projetos integrados de âmbito nacional que demonstrem impacte à escala nacional ao nível da transferência modal, bem como à realização de campanhas de sensibilização.**

Assistência Técnica: Despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

Outros Serviços: Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras componentes.

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ **Aquisição de serviços de execução de operação de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação, incluindo aluguer de equipamento;**

- ✓ **Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;**
- ✓ **Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, como por exemplo, a minimização de impactes ambientais e outros, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;**
- ✓ **Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas;**
- ✓ **Custos incorridos com a recolha e tratamento de dados, nomeadamente no que se refere à monitorização das massas de água.**

Terrenos: Despesas relativas a aquisição de terrenos e constituição de servidões, por expropriação ou negociação direta, bem como eventuais indemnizações. As condições de elegibilidade dos terrenos estão definidas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 57/B/2015, de 27 de Fevereiro e o seu valor elegível está limitado a 10% das despesas totais elegíveis da operação (incluindo as despesas com a aquisição de terrenos e imóveis).

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ **Aquisição de terrenos e constituição de servidões indispensáveis à realização da operação, por expropriação ou negociação direta, bem como eventuais indemnizações a arrendatários.**

Equipamento de informática: Despesas com aquisição de computadores, terminais, impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, direta e exclusivamente ligados à produção informática.

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ **Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e software;**
- ✓ **Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;**

- ✓ **Aquisição de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos e de informação, que permitam a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;**
- ✓ **Custos incorridos com a recolha e tratamento de dados, nomeadamente no que se refere à monitorização das massas de água;**
- ✓ **Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas.**

Software Informático: Despesas com os produtos informáticos.

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ **Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e *software*;**
- ✓ **Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e *software*, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;**
- ✓ **Aquisição de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos e de informação, que permitam a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas;**
- ✓ **Custos incorridos com a recolha e tratamento de dados, nomeadamente no que se refere à monitorização das massas de água;**
- ✓ **Elaboração de cadastro das infraestruturas e sistemas.**

Equipamento Administrativo: Despesas com mobiliário, máquinas de calcular, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório.

Equipamento Básico: Despesas com instrumentos, máquinas, instalações e outros bens.

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ **Aquisição de equipamentos, sistemas de monitorização, informação, tecnológicos, material e *software*;**
- ✓ **Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público no âmbito de projetos integrados de**

âmbito nacional que demonstrem impacte à escala nacional ao nível da transferência modal, bem como à realização de campanhas de sensibilização;

- ✓ Desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias e software, dispositivos de controlo remoto para monitorização de riscos, consultadoria técnica, carregamento de dados, digitalização de documentos e aquisição de informação;
- ✓ Aquisição de equipamento de proteção individual;
- ✓ Aquisição de meios e equipamentos para fazer face a acidentes graves e catástrofes;
- ✓ Aquisição de infraestruturas, equipamentos e sistemas tecnológicos e de informação, que permitam a monitorização dos solos e das águas superficiais e subterrâneas.

Ferramentas e Utensílios: Despesas relativas a ferramentas e utensílios com os quais se realiza a extração, transformação e elaboração dos produtos ou a prestação dos serviços. Compreende também os gastos adicionais com a adaptação de maquinaria e de instalações no desempenho das atividades da entidade.

Habitações: Não aplicável ao PO SEUR.

Edifícios: Não aplicável ao PO SEUR.

Construções diversas

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia;
- ✓ Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica;
- ✓ Testes e ensaios;
- ✓ Custos incorridos com trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais;
- ✓ Aquisição de serviços para trabalhos florestais com vista à instalação da rede de defesa da floresta contra incêndios;
- ✓ Obras de construção, ampliação ou remodelação de infraestruturas operacionais de proteção civil e restabelecimento de acessibilidades e de serviços afetados pela construção de infraestruturas;
- ✓ Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as autoridades ambientais competentes venham a exigir, como por exemplo, a minimização

de impactes ambientais e outros, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;

- ✓ Restabelecimento de acessibilidades e serviços afetados pela construção de infraestruturas;
- ✓ Despesas relativas a testes e ensaios, sendo apenas elegíveis por um período máximo de seis meses e desde que os respetivos custos não sejam cobrados aos utentes;
- ✓ Arranque e entrada em serviço de infraestruturas e de equipamento ligadas a testes e ensaios da operação, do seu equipamento e de segurança, se o serviço público não estiver a ser cobrado aos utilizadores, até ao cumprimento do licenciamento ambiental, mas num prazo nunca superior a seis meses;
- ✓ Restabelecimento de acessibilidades e de serviços afetados pela construção de infraestruturas, sem ultrapassar 25% do valor total elegível das empreitadas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- ✓ Ações complementares de compensação e outras medidas adicionais de integração ambiental que as Autoridades Ambientais competentes venham a exigir, designadamente, a minimização de impactes ambientais, auditoria ambiental, gestão ambiental, acompanhamento e monitorização ambiental específica;
- ✓ Despesas com a construção dos ramais domiciliários de água e saneamento, desde que os mesmos não constituam um encargo para os utentes;
- ✓ Prestações de serviços de descontaminação, de remoção e tratamento de resíduos e reabilitação de solos contaminados;
- ✓ Trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais;
- ✓ Trabalhos em meio marinho que podem incluir extração, transporte e deposição de sedimentos;
- ✓ Trabalhos de recuperação e renaturalização de sistemas naturais costeiros.

Melhoramentos Fundiários: Não aplicável ao PO SEUR.

Equipamento de Transporte: Despesas relativas à aquisição de equipamentos de transporte.

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ **Despesas relativas à aquisição e montagem de equipamentos, à aquisição e conversão de veículos para fontes de combustíveis mais limpas destinados a transportes públicos coletivos de passageiros, à aquisição de bicicletas para uso público no âmbito de projetos integrados de âmbito nacional que demonstrem impacto à escala nacional ao nível da transferência modal, bem como à realização de campanhas de sensibilização;**
- ✓ **Aquisição de aeronaves;**
- ✓ **Aquisição de veículos operacionais de proteção e socorro.**

Investimentos Incorpóreos: Despesas resultantes da aquisição de direitos de propriedade intelectual (direitos de autor ou direitos conexos) ou os direitos de propriedade industrial (exploração de patentes, licenças, modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.) ou, ainda, contratos de cedência de *know-how*.

Outras despesas: Assumem carácter residual no contexto das despesas de investimento. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras componentes.

Imprevistos: Não aplicável ao PO SEUR.

Ajustamento de preços: Deverá ter-se em atenção que só serão elegíveis despesas com Revisão de Preços até 5% do valor dos trabalhos contratuais efetivamente executados (vide Artigo dos Regulamentos Específicos relativo às Despesas Elegíveis). Podem ser incluídos ajustamentos de preços, se necessário, para cobrir efeitos esperados da inflação quando os custos elegíveis são expressos a preços constantes.

Tipologias de despesa PO SEUR:

- ✓ **Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável e do contrato, até ao limite de 5% do valor elegível dos trabalhos efetivamente executados**

Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento: Deverão ser inseridos os valores anuais relativos a cada fonte de financiamento da operação. A repartição anual do investimento por fonte de financiamento deve corresponder à previsão dos montantes que vão ser efetivamente pagos aos fornecedores pelo beneficiário para a concretização do investimento a que se propõem.

No caso dos projetos geradores de receitas, o investimento elegível corresponderá ao montante máximo elegível.

Os anos selecionados na calendarização do investimento deverão estar compreendidos entre os anos selecionados na repartição anual, não podendo a repartição anual ter início num ano anterior ao indicado na calendarização do investimento nem terminar num ano posterior ao indicado na referida calendarização.

O Fundo deverá sempre corresponder à taxa de comparticipação prevista para a candidatura aplicável ao investimento elegível a realizar em cada ano (pagamentos previstos aos fornecedores).

Nos casos em que existe contrapartida privada, surgirá também um quadro que permitirá inserir os valores relativos à repartição anual do Investimento Privado por fonte de financiamento.

Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento ?

Ano	Capital	Prestações Suplementares	Autofinanciamento	Instituições de Crédito	Empréstimos por Obrigações	Suprimentos Consolidados	Outras Dívidas	Fornecedores	Locação Financeira	Empresas	Custo Total Privado
Total Esperado	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €
Total:	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Quadro de preenchimento Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento

Capital

Prestações Suplementares

Autofinanciamento

Instituições de Crédito

Empréstimos por Obrigações

Suprimentos Consolidados

Outras Dívidas

Fornecedores

Locação Financeira

Empresas



Configuração de Indicadores

Configuração de Indicadores * Campo de preenchimento obrigatório

Indicadores ?

Selecione a opção seguinte para adicionar um indicador: *

Indicadores já adicionados:

Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Ref	Ano Alvo	Observações
Extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a construir	Realização	Km	<input type="text" value="1,00"/>	<input type="text" value="100,00"/>	<input type="text" value="2016"/>	<input type="text"/> ✖

Adicionar Indicador: Através de uma lista de indicadores deverá ser feita uma seleção do(s) indicador(es) que deverão ser associado(s) à operação e a respetiva meta, valor de referência, ano alvo e eventuais observações.

O valor de referência deverá ser a situação de partida relativamente ao indicador e que servirá de referência para aferir a evolução do indicador.

A respetiva meta deverá ser indicada utilizando a metodologia de apuramento identificada no Aviso de Abertura, devendo o Ano Alvo ser indicado em função do momento previsto para o apuramento da meta.

- Identificação
- Caracterização
- Beneficiário
- Financiamento
- Plano Investimento
- Indicadores
- Informação Complementar**
- Documentos
- Resumo

Informação Complementar

- Identificação
- Caracterização
- Beneficiário
- Financiamento
- Plano Investimento
- Indicadores
- Informação Complementar**
- Documentos
- Resumo

Informação Complementar

Informação Complementar da sua candidatura ?

Campo	Valor
Não existe informação complementar associada a este Aviso	

✕ Cancelar

< Anterior

> Seguinte

Para preenchimento apenas se tiver alguma tabela pré-definida.



Gestão de Documentos

▼ Campo de preenchimento obrigatório

Adicionar documento ?

Tipo de Documento

Selecione o tipo de documento

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Adicionar Ficheiro

Documentos já adicionados ?

Tipo	Nome	Data	Utilizador
Impacto Ambiental	Jellyfish.jpg	21-09-2015 11:49	500000085

Cancelar Anterior Seguinte

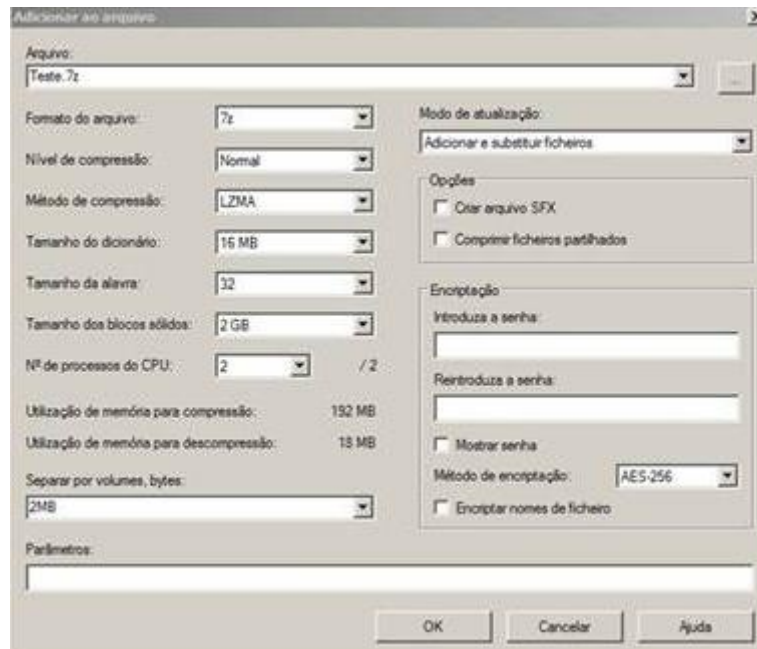
Adicionar Documentos: seleção através de uma lista do tipo de documento que se pretende carregar na aplicação. De seguida será necessário selecionar o ficheiro pretendido no browse e clicar “Adicionar Ficheiro”.

Cada ficheiro não pode exceder os 10Mb.

Os documentos que devem instruir as candidaturas devem ser anexados aquando do preenchimento do formulário de candidatura no Balcão Único 2020, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios que não esta plataforma.

A não anexação dos documentos necessários dará origem à não aprovação da candidatura.

Os ficheiros com tamanho superior a 10Mb poderão ser divididos através de um utilitário de compressão (por exemplo o 7zip, mas existem muitos outros utilitários disponíveis) conforme imagem abaixo. Este exemplo é para separar em ficheiros com máximo de 2MB.



No caso do PO SEUR, deverão ser utilizados os tipos de documentos em função das indicações dadas no Guião relativo à Lista de Documentos Instrução Candidatura anexo ao Aviso (assinalados a verde e dependendo das indicações dadas no referido Guião .

Declaração de Compromisso
Comprovativo Inscrição Operação
Protocolos
Memória Descritiva
Programa Preliminar

Documentos Justificativos
Pareceres de Entidades Externas
Licenciamento

Impacto Ambiental
Biodiversidade

Análise Custo Benefício
Despesas a realizar

Propriedade

Declaração de Afetação

Estudo Viabilidade

Formulários Aprobados e Contratos de

Financiamento

Cronograma

Orçamento Equipa Técnica

Nota Justificativa

Certidão Permanente da empresa

Informação Empresarial Simplificada (IES)

Comprovativo

GML – Georreferenciação

Mapa de Investimentos

Conforme demonstra imagem abaixo, é possível anexar vários ficheiros com o mesmo tipo de documento.

Gestão de Documentos

* Campo de preenchimento obrigatório

Adicionar documento ?

Tipo de Documento

Selecione o tipo de documento

Escolher ficheiro

Nenhum ficheiro selecionado

Adicionar Ficheiro

Documentos já adicionados ?

Tipo	Nome	Data	Utilizador		
Memoria Descritiva	Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx	30-09-2015 11:39	500000085		
Estudo de Viabilidade	Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx	30-09-2015 11:39	500000085		
Licenciamentos	Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx	30-09-2015 11:38	500000085		
Pareceres de Entidades Externas	Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx	30-09-2015 11:37	500000085		
Pareceres de Entidades Externas	Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx	30-09-2015 11:38	500000085		
Licenciamentos	Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx	30-09-2015 11:38	500000085		
Memoria Descritiva	Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx	30-09-2015 11:39	500000085		
Estudo de Viabilidade	Termos e Condições de Submissão de candidatura.docx	30-09-2015 11:39	500000085		

Cancelar

Anterior

Seguinte

Resumo da Candidatura

Resumo da Candidatura

Identificação

Concurso

Designação OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU

Programa Operacional Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Eixo Prioritário Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

Objetivo Temático Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética

Prioridade de Investimento Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados- -Membros que vão além desses requisitos;

Plano Estratégico

Identificação da Operação

Designação da Operação Teste C

Descrição da Operação TESTES

Objetivos da Operação TESTE

Resumo TESTE

Descrição do Estado Atual dos Trabalhos TESTE

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto TESTE

Caracterização

Calendarização Prevista

Data prevista de Início 01/10/2015

Data prevista de Conclusão 01/10/2016

Localizações

Beneficiário

Beneficiários adicionados

Beneficiário	NIF	Sub-Entidade	Porcentagem	Principal
Nome Entidade	680038671		92,72%	Sim
Nome Entidade	508195446		7,07%	Não

Apresenta um quadro de resumo de todas as informações submetidas nos diversos campos de preenchimento para validação se tudo se encontra conforme pretendido.

No final surgirá a indicação de que a Candidatura só poderá ser submetida pelo perfil Super-Utilizador e apenas depois da aceitação dos Termos e Condições de Submissão da Candidatura.

Indicadores

Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Ref	Ano Alvo	Observações
Não aplicável	Realização	N/A	1,00	1,00	2015	1

Campos Dinâmicos

Campo	Valor
	Não existe informação complementar associada a este Aviso

Documentos

Tipo	Nome	Data	Utilizador
Comprovativo da Inscrição da Operação	logoAD&C.jpg	30-06-2015 11:01	

Aviso: Só os utilizadores com perfil "Super-Utilizador" podem Submeter uma Candidatura.

Cancelar

Anterior

Descarregar Resumo

Inclui no final os Termos e Condições de Submissão da Candidatura.

Termos e Condições de Submissão de candidatura

Deve ler e aceitar os termos seguintes de submissão de candidatura:

DECLARAÇÃO

O(s) Subscritor(es) declara(m):

1. ter conhecimento das normas nacionais e comunitárias que regulam o acesso aos apoios no âmbito dos FEER e assegurar o seu cumprimento;
2. não deter nem ter(em) detido mais de 50% do capital de uma empresa, por si, pelo seu cônjuge não separado de pessoas e bens ou pelos seus ascendentes ou descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em união de facto, que não apresente situação regularizada em matéria de reposições no âmbito de financiamentos dos FEER;
3. que se encontra legalmente constituído e pode desenvolver a sua atividade no território abrangido por este Programa Operacional ou Programa de Desenvolvimento Rural e respetiva tipologia de operação e investimento;
4. que autoriza a consulta à sua situação tributária e contributiva perante a Fazenda Pública e Segurança Social, de modo a ser confirmado que tem a sua situação regularizada;
5. que tem a sua situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP (pescas);
6. que se encontra certificado nos domínios de formação abrangidos pela candidatura ou que irá contratar, para o efeito, entidade(s) formadora(s) certificada(s), nos casos aplicáveis;
7. que não está impedido de recorrer ao financiamento do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP, nos termos do artº 14º do Decreto-Lei nº 159/2014 de 27 de outubro;
8. que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
9. que assegura o cumprimento da programação temporal e física da operação;
10. que assegura a disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação;
11. que possui ou tem capacidade para assegurar, até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
12. que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura;
13. que a entidade dispõe de contabilidade organizada em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade que lhe é aplicável.

Aceita os termos de envio de candidatura?

Aceito Não Aceito

 Cancelar

 Anterior

 Descarregar Resumo

 Submeter Candidatura

Ao clicar Descarregar Resumo dará origem à criação automática de um documento pdf



Resumo da Candidatura 3969

Identificação

Concurso

Código	POSEUR-12-2015-94
Designação	OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU
Programa Operacional	Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
Eixo Prioritário	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
Objetivo Temático	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
Prioridade de Investimento	Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados-Membros que vão além desses requisitos;
Plano Estratégico	

Identificação da Operação

Código Universal	
Designação da Operação	Teste C
Descrição da Operação	TESTES
Objectivos da Operação	TESTE
Resumo	TESTE
Descrição do Estado Atual dos Trabalhos	TESTE
Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto	TESTE

Por último será então possível fazer a Submissão da Candidatura.



Utilizador: 200000241 [Super-utilizador - 500000085] [Fechar Janela](#)

- Candidaturas
- Grandes Projetos
- Pré-Qualificação
- Contratos
- Pedidos Pagamento
- Plano Estratégico

- Candidaturas DLBC
- Candidaturas PEDU

Informação de Direcionamento

Vai agora ser direcionado para a página da Autoridade Tributária, onde deverá ser efetuada a autenticação com as credenciais da Autoridade Tributária da entidade beneficiária desta candidatura.

Anterior OK

Será direcionado para a página da Autoridade Tributária

Autenticação do Contribuinte



Este sistema tem como objetivo efectuar, de uma forma segura, a autenticação do utilizador do Balcão2020 (Qualidade)

Autenticação

Autorizo que o meu Número de Contribuinte e Nome sejam fornecidos à entidade Balcão2020.

Utilizador: *

Senha: **

OK

Também pode utilizar o seu:

* nº contribuinte | ** utilizada no Portal das Finanças

[Registar no Portal das Finanças](#)

Atualizado em 3.0.0. Versão 3.0.0

O utilizador deverá ser o NIF do beneficiário e a senha da autoridade Tributária

Mais uma vez, e tal como durante todo o processo de submissão, os dados da Candidatura poderão ser consultados a qualquer momento no Menu Conta-Corrente.

Candidaturas Disponíveis:

Exportar Excel

Limpar

Designação da Operação	Código Universal *	Data Estado	Estado Candidatura	Custo Total	Programa Operacional				
Dragagens e Defesa da Margem Sul da Lagoa de Óbidos - 2ª Fase	3C284488-D402-4470-9B9C-DD14467DD83C	05-05-2015	Em preenchimento	4 899 112,09 €	POSEUR				
Teste ao SI do centro	CENTRO-02-0252-FEDER-000001	11-02-2015	Submetida	100 000,00 €	CENTRO				
Regeneração Urbana de Sines - Plano de Comunicação II	ALT20-04-0516-FEDER-000001	19-09-2015	Aprovada	100 000,00 €	ALENTEJO 2020				
TESTES ANA	POSEUR-02-0209-FC-000001	19-02-2015	Aceite pelas Entidades / Contratada	10 000,00 €	POSEUR				
Testes Teresa	ALT20-04-0605-FEDER-000002	17-02-2015	Submetida	1 000,00 €	ALENTEJO 2020				
REQUALIFICAÇÃO URBANA DE RIO DE MOINHOS	15EFD25B-173A-4ABE-9DD4-87EEDB4B443D	18-02-2015	Em preenchimento		ALENTEJO 2020				
Eficiência Energética na Iluminação Pública - Concelho Coruche (1688)	ALT20-04-0605-FEDER-000003	19-02-2015	Submetida	320 852,20 €	ALENTEJO 2020				
Teste Portugal 2020 - Video Suporte Candidaturas	NORTE-01-4501-FEDER-000001	17-06-2015	Submetida	100 000,00 €	NORTE				
Ciclos de animação	ALT20-04-0605-FEDER-000004	18-09-2015	Admitida	111 202,00 €	ALENTEJO 2020				
Teste numero 2	CENTRO-01-0101-FEDER-000001	24-02-2015	Submetida	2 000,00 €	CENTRO				

Pesquisa de Candidaturas no Menu Conta-corrente

É possível ainda aqui gerar um documento comprovativo da submissão de Candidatura que apresentará novamente um Resumo da Candidatura submetida bem como informação sobre quem fez a submissão (Resumo dos Dados).

Comprovativo da Candidatura POSEUR-03-2215-FC-000002

Identificação

Concurso

Código	POSEUR-15-2015-06
Designação	Gestão e Ordenamento das Áreas Protegidas e Classificadas e Medidas de Informação
Programa Operacional	Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
Eixo Prioritário	Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos
Objetivo Temático	Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética
Prioridade de Investimento	A proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes;
Plano Estratégico	

Identificação da Operação

Código Universal	POSEUR-03-2215-FC-000002
Designação da Operação	zz
Descrição da Operação	zz
Objectivos da Operação	zz
Resumo	zz
Descrição do Estado Atual dos Trabalhos	zz
Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto	zz

Caracterização

Calendarização Prevista

Resumo dos Dados:			
Nome Beneficiário	Entidade Teste	NIF	500000085
Submetido por	jose Martinho	NIF	200000241
Data de Submissão	15-09-2015		

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Eixo 1

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Eixo 2

ANEXO I – LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES – Eixo 3

EIXO 1

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Aplicabilidade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação		
4.1.	01. Produção e distribuição de fontes de energia renováveis	Produção e distribuição de fontes de energia renováveis	Operações Imateriais (Estudos)	sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (estudos sem incidência territorial)			
				com incidência territorial:					
				. concelho, quando o estudo abrange um concelho					
				. mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido, ou caso aplicável, pela superfície de cada concelho envolvido	S (estudos com incidência territorial)	Polígono (superfície do território abrangida de acordo com a área contabilizada no indicador O.04.01.02.P)		
				. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida, ou caso aplicável, pela superfície das NUT III envolvidas				
				. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida, ou caso aplicável, pela superfície de NUT III envolvida				
			. NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II					
			Operações materiais (infraestruturas)	. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;				S	<u>Ponto ou Polígono</u> (Localização das unidades/centrais de produção/armazenamento de energia renovável e respetivas infraestruturas associadas construídas no âmbito da operação) <u>Linhas</u> (Localização das infraestruturas de transporte de energia renovável construídas no âmbito da operação, de acordo com o contabilizado no indicador da Extensão da infraestrutura elétrica de transporte - Km)
				. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;					
				. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido				
4.2.	03. Eficiência energética nas infraestruturas públicas	Eficiência energética na AP Central	Operações materiais (infraestruturas)	. freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;		S	Ponto(s) ou Polígono(s) dos edifício(s) intervencionados no âmbito da operação, devendo os mesmos serem designados no campo descrição da geometria		
				. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;					
		. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido						
		Eficiência energética na AP Central - Campanhas de sensibilização	Operações imateriais	. NUT I, pois trata-se de campanhas de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	N (campanhas âmbito nacional)			
4.3.	04. Eficiência energética nas habitações	Eficiência energética nas habitações - habitação (particulares) - Instrumento Financeiro	Operações materiais (infraestruturas)	na aprovação : deve ser regionalizado pelas 5 NUT II caso seja de âmbito nacional; ou pelas unidades territoriais inferiores, de acordo com o âmbito territorial da operação		S (na execução)	Ponto(s) ou Polígono(s) dos edifício(s) intervencionados no âmbito da operação, devendo os mesmos serem designados no campo descrição da geometria		
				na execução:					
				. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;					
				. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;					
		. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido						
		Eficiência energética nas habitações- Campanhas de sensibilização	Operações imateriais	. NUT I, pois trata-se de campanhas de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	N (campanhas âmbito nacional)			

EIXO 1

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Aplicabilidade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
4.5.	06. Mobilidade urbana sustentável	Mobilidade elétrica	Operações materiais (equipamentos)	. concelho onde os postos de carregamento elétrico que fazem parte da operação vão ser instalados ou atualizados	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, para o investimento possível de localizar e distribuição equitativa por concelho envolvido, para os restantes investimentos da operação	S	Ponto
				. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos são instalados em mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada NUT III, se possível; senão distribuição equitativa por cada NUT III envolvida		
				. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos são instalados em mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada NUT II, se possível; senão distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		
				. NUT I, quando se trata de equipamentos instalados em todo o país.	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
	07. Eficiência energética nos transportes públicos	Eficiência energética nos transportes públicos	Operações materiais (reconversão do material circulante)	. concelho, quando as rotas dos transportes abrangidas se circunscrevem a um concelho		S	<u>Ponto</u> (localização dos postos de abastecimento e das Estações de Recolha dos autocarros) e <u>Polígono</u> (zona/área de circulação abrangida pelas frotas de transporte públicos adquiridos/reconvertidos)
				. mais do que um concelho, quando as rotas dos transportes abrangidos pela operação abrangem mais do que um concelho	percentagem de afetação de acordo com o nº de kms de rota em cada concelho		
			Operações materiais (Equipamentos/Sistemas)	. concelho, quando as rotas dos transportes abrangidas se circunscrevem a um concelho		S	<u>Ponto</u> (localização das Estações de Recolha dos autocarros com sistemas de gestão de frotas instalados) e <u>Polígono</u> (zona/área de circulação abrangida pelos sistemas de gestão de frotas instalados)
				. mais do que um concelho, quando as rotas dos transportes abrangidos pela operação abrangem mais do que um concelho	percentagem de afetação de acordo com o nº de kms de rota em cada concelho		
			Operações materiais (infraestruturas de sistemas de mobilidade urbana multimodal sustentável)	. concelho, quando as linhas / vias referentes à instalação, alargamento/expansão e modernização dos sistemas de mobilidade urbana, intervencionados no âmbito da operação, se circunscrevem a um concelho		S	<u>Ponto</u> (Localização das Estações de Metro pesado e ligeiro de passageiros, das Estações Ferroviárias urbanas e das Estações de MetroBus construídas ou remodeladas no âmbito dos sistemas de mobilidade urbana intervencionados) e <u>Linha</u> (Linhas/vias construídas/remodeladas/modernizadas /reconvertidas no âmbito dos sistemas de mobilidade urbana intervencionados)
				. mais do que um concelho, quando as linhas/vias dos sistemas de mobilidade urbana, intervencionados no âmbito da operação, abrangem mais do que um concelho	percentagem de afetação de acordo com o nº de kms de linhas/vias intervencionadas em cada concelho		
			Operações materiais (bicicletas)	. concelho, quando os equipamentos são disponibilizados a partir de uma localização num concelho		S	<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos a disponibilizar)
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos são disponibilizados a partir de localizações em mais do que um concelho	percentagem de afetação de acordo com o nº potencial de utilizadores das bicicletas em cada um dos locais de disponibilização nos vários concelhos		
			Operações imateriais (campanhas de sensibilização)	. concelho, quando as campanhas abrangem um concelho		N	
				. mais do que um concelho, quando a campanha abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada concelho envolvido		
. mais do que uma NUT III, quando a campanha abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada NUT III envolvida						
. mais do que uma NUT II, quando a campanha abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição pela população de cada NUT II envolvida						
. NUT I, quando se trata de uma campanha de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II						

EIXO 2

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Crterios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
5.1.	08. Adaptação às alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Operações imateriais (planos/estudos)	sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (planos/estudos sem incidência territorial)	
				com incidência territorial:		S (operações materiais e planos/estudos com incidência territorial)	Polígono (superfície do território com conhecimento melhorado para efeitos de contabilização do indicador R.05.01.01.P, quando aplicável)
				. concelho, quando o estudo abrange um concelho			
				. mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
				. NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
			Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho		S (exceto se NUTI)	Ponto (localização dos equipamentos/sistemas) e Polígono (superfície do território com conhecimento melhorado para efeitos de contabilização do indicador R.05.01.01.P, quando aplicável)
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida		
				. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		
			. NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II			
			Operações imateriais (ações de comunicação e informação)	. concelho, quando as ações abrangem um concelho		N	
				. mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada NUT III envolvida		
. mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição pela população de cada NUT II envolvida						
. NUT I, quando se tratam de ações de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II						

EIXO 2

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
09. Proteção do litoral	Ações materiais de proteção costeira em zonas de risco	Operações materiais (Infraestruturas)	. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;			S	<u>Linha</u> (Extensão Linha de Costa beneficiada com a operação, para efeitos de contabilização do indicador O.05.02.01.E)
			. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;				
			. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição em função do comprimento da linha de costa beneficiada em cada concelho			
	Ações de planeamento, produção de conhecimento, gestão de informação e monitorização	Operações imateriais (planos/estudos)	sem incidência territorial: sede do beneficiário			N (estudos/ planos sem incidência territorial)	Linha (extensão de faixa costeira abrangida)
			com incidência territorial				
			. concelho, quando o plano/estudo abrange um concelho				
			. mais do que um concelho, quando o plano/estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada concelho envolvido	S		
			. mais do que uma NUT III, quando o plano/estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTIII envolvida			
			. mais do que uma NUT II, quando o plano/estudo abrange mais do que uma NUT II	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTII envolvida			
			. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho				
	Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada concelho envolvido	S	<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos/sistemas) e <u>Linha</u> (linha de costa beneficiada)		
		. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTIII envolvida				
. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II		distribuição pelo comprimento da linha de costa de cada NUTII envolvida					

EIXO 2

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
		01.Incêndios Florestais	Operações materiais (Infraestruturas de Proteção e Socorro Rede da Defesa da Floresta contra incêndio - RDFCI)	. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;		S	<u>Polígono</u> (localização da infraestrutura) ou <u>Linha</u> (RDFCI - Rede primária e secundária) ou <u>Polígono</u> (RDFCI - Mosaicos e FGC) e <u>Polígono</u> (Área de Atuação - Infraestruturas Operacionalidade de acordo com Parecer da ANPC, para possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais; Área Beneficiada - RDFCI de acordo com a superfície contabilizada no indicador O.05.02.15.P
				. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
				. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa em cada concelho ou no caso da RDFCI, distribuição em função do comprimento das redes instaladas em cada concelho		
			Operações materiais (Equipamentos e Viaturas de Proteção e Socorro; Máquinas e Veículos pesados para instalação RDFCI)	. concelho, quando a área de atuação/beneficiada no âmbito da operação se circunscreve a um concelho		S (à exceção de localização NUT1)	<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos/viaturas de Proteção e Socorro e de máquinas e veículos pesados para instalação RDFCI) e <u>Polígono</u> (Equipamentos e viaturas - área de atuação dos equipamentos/viaturas, de acordo com Parecer da ANPC, para possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais) (Máquinas e Veículos peados - área beneficiada pela maquinaria e viaturas que visam a instalação de RDFCI, para possibilitar o apuramento dos indicadores O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais e R.05.02.09.P. Área para a qual o nível de risco de incêndio foi reduzido)
				. mais do que um concelho, quando a área de atuação/beneficiada no âmbito da operação abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho abrangido		
				. mais do que uma NUT III, quando a área de atuação/beneficiada no âmbito da operação abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III abrangida		
		. mais do que uma NUT II, quando a área de atuação/beneficiada no âmbito da operação abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I		distribuição equitativa por cada NUT II abrangida			
			. NUT I, quando se trata quando a área de atuação/beneficiada no âmbito da operação é o território nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II			

EIXO 2

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	CrITÉrios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
5.2.	10. Planeamento e gestão de riscos	02.Cheias e Inundações	Operações materiais (Infraestruturas)	. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;		S	<u>Linha</u> (linha de água interencionada, para efeitos de contabilização do indicador O.05.02.03.P) e <u>Polígono</u> (área onde o risco associado à intervenção diminui, para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.02.P e do indicador O.05.02.03.C - População que beneficia de medidas de proteção contra inundações)
				. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
				. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa em cada concelho		
			Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho		S (exceto se NUTI)	<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos/sistemas) e <u>Polígono</u> (área onde o risco associado à intervenção diminui, para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.02.P)
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida		
				. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		
				. NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		
			Operações imateriais (planos/estudos)	sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (planos/estudos sem incidência territorial)	
				com incidência territorial:		S (operações materiais e planos/estudos com incidência territorial)	Polígono (superfície do território abrangida)
				. concelho, quando o estudo abrange um concelho			
				. mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
		. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III		distribuição equitativa por cada NUT III envolvida			
		. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I		distribuição equitativa por cada NUT II envolvida			
		. NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional		não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II			
		03.Meios de emergência e ações estruturais face a acidentes e catástrofes	Operações materiais (Infraestruturas)	. freguesia quando as infraestruturas que fazem da operação se circunscrevem a uma freguesia;			
				. concelho quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
				. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa em cada concelho		
			Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho		S (exceto se NUTI)	<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos/sistemas) e <u>Polígono</u> (superfície do território beneficiada para possibilitar o apuramento do indicador O.05.02.01.P - População que beneficia de medidas de prevenção e gestão de riscos naturais relacionado com o clima (exceto cheias e incêndios florestais), se aplicável)
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida		
				. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida		
				. NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		

EIXO 2

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação	
			Operações imateriais (planos/estudos)	sem incidência territorial: sede do beneficiário		S (planos/estudos com incidência territorial)	Polígono (superfície do território com conhecimento melhorado para efeitos de contabilização do indicador R.05.02.07.P)	
				com incidência territorial:				
				. concelho, quando o estudo abrange um concelho				
				. mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido			
				. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida			
				. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida			
			. NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II				
		04. Planeamento, monitorização e comunicação	Operações imateriais (campanhas de sensibilização/instrumentos comunicação)	. NUT I, pois trata-se de campanhas de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	N (campanhas âmbito nacional)		
				. mais do que um concelho, quando campanha/instrumentos abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido	S (Na fase de execução se as campanhas tiverem uma incidência territorial diferenciada do território nacional)	Polígonos Delimitação de áreas (freguesias, aglomerados populacionais) abrangidas pelas campanhas	
				. mais do que uma NUT III, quando a campanha/instrumentos abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida			
			Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. mais do que uma NUT II, quando a campanha/instrumento abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida			
				. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho		S (exceto se NUTI)	Ponto (localização dos equipamentos/sistemas) e Polígono (superfície do território abrangida)	
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido			
				. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT II	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida			
			. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida				
			. NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II				

EIXO 2

Prioridade de investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação	
			Operações imateriais (planos/estudos)	sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (planos/estudos sem incidência territorial)		
				com incidência territorial:				
				. concelho, quando o estudo abrange um concelho			S (planos/estudos com incidência territorial)	Polígono (superfície do território abrangida)
				. mais do que um concelho, quando o estudo abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido			
				. mais do que uma NUT III, quando o estudo abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida			
				. mais do que uma NUT II, quando o estudo abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida			
				. NUT I, quando se trata de um estudo de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II			
		05. Ações inovadoras para a prevenção e gestão de riscos	Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam um concelho		S (exceto se NUTI)	<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos/sistemas) e <u>Polígono</u> (superfície do território beneficiada, para possibilitar o apuramento dos indicadores O.05.02.02.C - População que beneficia de proteção contra incêndios florestais e O.05.02.03.C População que beneficia de medidas de proteção contra inundações, se aplicáveis)	
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada concelho envolvido			
				. mais do que uma NUT III, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição equitativa por cada NUT III envolvida			
				. mais do que uma NUT II, quando os equipamentos/sistemas beneficiam mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição equitativa por cada NUT II envolvida			
				. NUT I, quando se trata de quando os equipamentos/sistemas que beneficiam o território nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II			

EIXO 3

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
6.1	11. Resíduos	Resíduos	Operações materiais: (infraestruturas)	. freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;		S	<u>Polígono</u> (infraestruturas)
				. concelho quando as infraestruturas que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
				. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
			Operações materiais: (equipamentos de recolha seletiva)	. freguesia quando os equipamentos instalados que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;		S	<u>Ponto</u> (localização dos equipamentos de recolha seletiva)
				. concelho quando os equipamentos instalados que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos instalados que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	distribuição pela população de cada concelho envolvido		
			Operações imateriais (ações de sensibilização/Estudos)	. concelho, quando as ações abrangem um concelho		S (Em fase de Execução)	<u>Polígonos</u> Delimitação de áreas (freguesias, aglomerados populacionais) abrangidas pelas ações (Estudos/campanhas)
				. mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada concelho envolvido		
				. mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada NUT III envolvida		
				. mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição pela população de cada NUT II envolvida		
				. NUT I, quando se trata de ações de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II		

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação		
6.2	12. Ciclo Urbano da Água	Abastecimento de água	Operações materiais (infraestruturas)	. freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;		S	<p><u>Linha</u> (Km rede AA remodelada ou construída no âmbito da operação, para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.08.P e O.06.02.09.P) e</p> <p><u>Ponto</u> (Estações Elevatórias para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.19.G e O.06.02.20.G; Reservatórios, para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.23.G e O.06.02.24.G, se objeto da operação) e</p> <p><u>Polígono</u> (ETA, se objeto da operação) e</p> <p><u>Rede e Infraestruturas Existentes</u> - enviar ficheiro em anexo aos documentos da candidatura do tipo "GML_Georreferenciação", formato Shapefile ou outro, no sistema de projeção de coordenadas "EPSG: 3763 PT-TM06 /ETRS 89" (Continente) e "UTM-ITRF93" (RAM) - não deve ser desenhado na plataforma do Balcão, pois esta é restrita às intervenções que fazem parte da operação)</p>		
				. concelho quando as infraestruturas que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;					
				. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido				
			Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. concelho quando os equipamentos/sistemas que fazem parte da operação beneficiam um concelho;				S	Pontos (localização dos equipamentos/sistemas)
				. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas que fazem da operação beneficiam mais do que um concelho	distribuição equitativa por cada concelho envolvido				
		Operações imateriais (Cadastro)	. freguesia quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;		<p>Na aprovação: N (não aplicável, podendo ser aplicável para a rede já cadastrada)</p> <p>Na execução: S</p>	<p><u>Linha</u></p> <p>Na aprovação - Km Extensão da Rede Abastecimento Água já cadastrada, se aplicável</p> <p>Na execução - Km Extensão da Rede Abastecimento Água cadastrada no âmbito da operação</p>			
			. concelho quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;						
			. mais do que um concelho, quando as infraestruturas a cadastrar que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, em função do peso da superfície de cada concelho na superfície total abrangida pela operação					
		Operações materiais (infraestruturas)	Saneamento de Águas Residuais	. freguesia quando as infraestruturas que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;		S	<p><u>Linha</u> (Km rede SAR remodelada ou construída no âmbito da operação para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.02.P e O.06.02.01.P; podem enviar outro shp com a rede existente) e</p> <p><u>Ponto</u> (Estações Elevatórias para efeitos de contabilização dos indicadores O.06.02.10.G e O.06.02.11.G, se objeto da intervenção) e</p> <p><u>Polígono</u> (ETAR, se objeto da operação) e</p> <p><u>Rede e Infraestruturas Existentes</u> - enviar ficheiro em anexo aos documentos da candidatura do tipo "GML_Georreferenciação", formato Shapefile ou outro, no sistema de projeção de coordenadas "EPSG: 3763 PT-TM06 /ETRS 89" (Continente) e "UTM-ITRF93" (RAM) - não deve ser desenhado na plataforma do Balcão, pois esta é restrita às intervenções que fazem parte da operação)</p>		
. concelho quando as infraestruturas que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;									
. mais do que um concelho, quando as infraestruturas que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido								

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
13. Gestão dos recursos hídricos	Gestão dos recursos hídricos	Operações materiais (equipamentos/sistemas)	. concelho quando os equipamentos/sistemas que fazem parte da operação beneficiam um concelho;			S	Ponto (localização dos equipamentos/sistemas)
			. mais do que um concelho, quando os equipamentos/sistemas que fazem da operação beneficiam mais do que um concelho		distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
		Operações imateriais (Cadastro)	. freguesia quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			Na aprovação: N (não aplicável, podendo ser aplicável para a rede já cadastrada) Na execução: S	Linha Na aprovação - Km Extensão da Rede Saneamento já cadastrada, se aplicável Na execução - Km Extensão da Rede Saneamento cadastrada no âmbito da operação
			. concelho quando as infraestruturas a cadastrar que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;				
			. mais do que um concelho, quando as infraestruturas a cadastrar que fazem da operação abrangem mais do que um concelho		percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, em função do peso da superfície de cada concelho na superfície total abrangida pela operação		
		Operações imateriais (Estudos)	. NUT I, pois tratam-se de estudos de âmbito nacional		não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II	Na execução: S (Localização das massas água)	Polígono
			sem incidência territorial: sede do beneficiário			N (planos/estudos sem incidência territorial)	
			com incidência territorial:			S (planos com incidência territorial)	Polígono (superfície do território abrangida)
			. concelho, quando o plano abrange um concelho				
			. mais do que um concelho, quando o plano abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III		distribuição equitativa por cada concelho envolvido		
. mais do que uma NUT III, quando o plano abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III			distribuição equitativa por cada NUT III envolvida				
. mais do que uma NUT II, quando o plano abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I			distribuição equitativa por cada NUT II envolvida				
. NUT I, quando se trata de um plano de âmbito nacional		não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II					
Conservação da Natureza	Operações materiais	. freguesia quando as ações que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			S	Polígono (superfície do território apoiada, para efeitos de contabilização do indicador O.06.04.03.C)	
		. concelho quando as ações que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;					
		. mais do que um concelho, quando as ações que fazem da operação abrangem mais do que um concelho		percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação			
		Operações imateriais	. concelho, quando as ações abrangem um concelho			S (exceto NUT I, quando abrangido todo o território nacional)	Polígono (superfície do território apoiada, para efeitos de contabilização do indicador O.06.04.03.C)
			. mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III		distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação		
			. mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III		distribuição em função da área da NUT III que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT III abrangidas pela operação		
			. mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I		distribuição em função da área da NUT II que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT II abrangidas pela operação		
			. NUT I, quando se trata de as ações de âmbito nacional		distribuição em função da área das NUT II que integram a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas 5 NUT II		

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação	
6.4.	15. Proteção da biodiversidade e dos ecossistemas	Gestão e Ordenamento de áreas protegidas e classificadas	Operações imateriais (Planos/Estudos/Cartografia)	sem incidência territorial: sede do beneficiário		N (Planos/Estudos/Cartografia sem incidência territorial)		
				com incidência territorial:				
				. concelho, quando o plano/estudo/cartografia abrange um concelho				
				. mais do que um concelho, quando o plano/estudo/cartografia abrange mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação	S (Planos/Estudos/Cartografia com incidência territorial)	Polígono (superfície do território abrangida)	
				. mais do que uma NUT III, quando o plano/estudo/cartografia abrange mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição em função da área da NUT III que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT III abrangidas pela operação			
				. mais do que uma NUT II, quando o plano/estudo/cartografia abrange mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição em função da área da NUT II que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT II abrangidas pela operação			
				. NUT I, quando se trata de um plano/estudo/cartografia de âmbito nacional	distribuição em função da área das NUT II que integram a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas 5 NUT II			
			. freguesia quando as ações que fazem parte da operação se circunscrevem a uma freguesia;			Polígono (superfície do território apoiada, para efeitos de contabilização do indicador O.06.04.03.C)		
			. concelho quando as ações que fazem parte da operação abrangem mais do que uma freguesia do mesmo concelho;		S			
			. mais do que um concelho, quando as ações que fazem da operação abrangem mais do que um concelho	Percentagem do investimento que vai ser realizado em cada concelho, se possível; senão distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação				
		Informação	Operações imateriais (ações de sensibilização)	. concelho, quando as ações abrangem um concelho			N	
				. mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada concelho envolvido			
				. mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição pela população de cada NUT III envolvida			
				. mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição pela população de cada NUT II envolvida			
				. NUT I, quando se trata de as ações de âmbito nacional	não sendo possível regionalizar ao nível da NUT I, deverá ser regionalizado, equitativamente, pelas 5 NUT II			
			Operações imateriais (outras ações de Informação)	. concelho, quando as ações abrangem um concelho			S (exceto NUT I, quando abrangido todo o território nacional)	Polígono (superfície do território abrangida)
				. mais do que um concelho, quando as ações abrangem mais do que um concelho até ao limite NUT III	distribuição em função da área do concelho que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelos concelhos abrangidos pela operação			
				. mais do que uma NUT III, quando as ações abrangem mais do que uma NUT III até ao limite NUT III	distribuição em função da área da NUT III que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT III abrangidas pela operação			
				. mais do que uma NUT II, quando as ações abrangem mais do que uma NUT II até ao limite NUT I	distribuição em função da área da NUT II que integra a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas NUT II abrangidas pela operação			
				. NUT I, quando se trata de as ações de âmbito nacional	distribuição em função da área das NUT II que integram a Rede Natura / Área protegida objeto da intervenção, se aplicável, ou distribuição equitativa pelas 5 NUT II			

Prioridade Investimento	Designação Tipologia de Intervenção	Designação Sub-Tipologia de intervenção	Natureza de investimento	Regra para a localização do investimento	Critérios de distribuição do investimento	Georreferenciação (Obrigatoriedade: Sim ou Não)	Tipo de geometria para representação
6.5.	17. Regeneração de instalações industriais abandonadas	Regeneração dos passivos ambientais	Operações Materiais	. freguesia quando a área intervencionada se circunscreve a uma freguesia;		S	<u>Polígono</u> (área reabilitada) e <u>Polígono</u> (área onde o risco associado à intervenção diminui, para contabilizar o contributo para o indicador O.06.05.09.G - População beneficiada pela diminuição da vulnerabilidade ao risco para a saúde humana e para o ambiente)
				. concelho quando a área intervencionada abrange mais do que uma freguesia do mesmo concelho;			
		. mais do que um concelho, quando área intervencionada abrange mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizada em cada concelho, de acordo com a área (hectares) intervencionada nos concelhos abrangidos, senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido				
		Regeneração dos passivos mineiros	Operações Materiais	. freguesia quando a área intervencionada se circunscreve a uma freguesia;		S	<u>Polígono</u> (área reabilitada) e <u>Polígono</u> (área onde o risco associado à intervenção diminui, para contabilizar o contributo para o indicador O.06.05.09.G - População beneficiada pela diminuição da vulnerabilidade ao risco para a saúde humana e para o ambiente)
. concelho quando a área intervencionada abrange mais do que uma freguesia do mesmo concelho;							
. mais do que um concelho, quando área intervencionada abrange mais do que um concelho	percentagem do investimento que vai ser realizada em cada concelho, de acordo com a área (hectares) intervencionada nos concelhos abrangidos, senão distribuição equitativa por cada concelho envolvido						